

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO****PPIC nº 42.0296.0000721/2023**SEI 29.0001.0178202.2023-30

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pela 2ª Promotora de Justiça de Itapevi que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal; e artigos 103, VIII e 104, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, instaura o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, nos termos do Aviso nº 05/2006 da Corregedoria Geral do Ministério Público e do artigo 17 da Resolução nº 1342/2021 – CPJ, pelas razões a seguir expostas.

Considerando que aportou nesta Promotoria de Justiça representação encaminhada por CLAUDIO FERNANDES BESERRA, noticiando irregularidades na realização do pregão 132/2022, visto que as funções de controlador de acesso e recepção hospitalar e de telefonista do SAMU deveriam ser realizadas por ocupantes dos cargos de provimento efetivo de agente de administração municipal e atendente de telecomunicações (PT 694/2023).

Considerando que, com fundamento no artigo 12, parágrafo único, da Resolução nº 1342/2021-CPJ, e com cópia integral da representação, foram solicitados à Prefeitura Municipal esclarecimentos sobre os fatos. Em resposta, a Prefeitura de Itapevi informou que o pregão eletrônico 132/2022 foi revogado (PT 840/2023).

Considerando que foi expedido ofício à Prefeitura Municipal de Itapevi, solicitando que, em complemento às informações constantes do memorando SMS/Compras 093/2023 e à luz dos princípios que regem a Administração Pública, informasse como estão sendo realizados os serviços de controlador de acesso e recepção hospitalar na rede municipal de saúde e de telefonista do SAMU (objeto do pregão eletrônico 132/2022 que foi revogado), esclarecendo se tais atribuições atualmente estão sendo exercidas por servidores municipais, se serão convocados candidatos aprovados em concurso público para desempenho de tais atribuições ou se será deflagrado novo procedimento licitatório, justificando.

Em resposta, foi juntado o memorando SMS – AT 213/2023 (PT 1162/2023);

Considerando que foi expedido novo ofício à Prefeitura Municipal de Itapevi, solicitando que:

a) indicasse de forma detalhada a quantidade atualmente necessária de servidores para exercício das atribuições de controlador de acesso e recepção hospitalar na rede municipal de saúde e de telefonista do SAMU;

b) comprovasse a abertura de concurso público para a contratação de agentes de administração municipal e de atendentes de telecomunicações e/ou a convocação de candidatos aprovados em concurso público vigente para os aludidos cargos;

c) considerando as informações dos itens anteriores, justificasse a efetiva necessidade de abertura de processo licitatório, se o caso, comprovando a revogação/anulação da requisição 021/2023.

Em resposta, foi juntado o memorando SMS AT nº 294/2023 (PT 1652/2023);

Por fim, foi expedido o ofício 1139/2023 à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que, considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda informou que inexistem disponibilidade orçamentária para a contratação objeto da requisição 021/2023, informe se serão convocados candidatos aprovados no concurso 01/2018 para os cargos de Agente de Administração Pública e Atendente de Telecomunicações para desempenho das atribuições de controlador de acesso e recepção hospitalar e telefonista do SAMU ou se o procedimento licitatório será realizado mediante custeio com verbas da Pasta da Saúde repassadas pela União e Estado, justificando à luz do interesse público. Contudo, não houve resposta no prazo fixado.

Considerando que se mostra necessária a vinda dos esclarecimentos solicitados no ofício expedido, para posterior análise quanto à necessidade de adoção de outras providências;

DETERMINA as seguintes providências:

1) Registre-se a presente portaria com os seguintes dados:

a) Área de atuação: Patrimônio Público;

b) Tema: Irregularidades Administrativas – Nulidade de Ato Administrativo;

c) Assuntos: Licitação/Irregularidade do Procedimento e Agente Público/Concurso;

d) Representada: Secretaria da Saúde do Município de Itapevi.

2) Anote-se o relacionamento do processo SEI 29.0001.0068993.2023-67 (NF/R) ao presente procedimento;

3) Junte-se cópia da publicação prevista no artigo 8º, I, da Resolução nº 1342/2021-CPJ, atinente à instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, assim que ocorrer, observando-se o disposto no artigo 16 do Ato Normativo nº 664/2010;

4) Oficie-se à Secretaria Municipal da Saúde, encaminhando cópia desta Portaria, para ciência e eventual manifestação no prazo de 15 dias úteis, bem como reiterando o ofício 1149/2023, para resposta no mesmo prazo.

5) Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao representante, via e-mail, para ciência;

6) Insira no sistema SIS-MP INTEGRADO Difusos;

7) Nomeie, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 31 da Resolução nº 1342/201-CPJ, Oficial de Promotoria servidora do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado (a) junto à 2ª Promotoria de Justiça de Itapevi.

Itapevi, 19 de setembro de 2023

JULIANA PERES ALMENARA  
Promotora de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PERES ALMENARA, Promotor de Justiça**, em 19/09/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **11529348** e o código CRC **47E7691D**.